



## DECRETO N° 021/2020

**“ESTABELECE REQUISITOS A SEREM  
PREENCHIDOS, PARA CONCESSÃO DE  
TÍTULO HONORÍFICOS PELO PODER  
LEGISLATIVO DE PIRENÓPOLIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS,  
ESTADO DE GOIÁS, aprovou e promulgou o seguinte Decreto  
Legislativo:

**Artigo 1º.** A Câmara Municipal poderá conceder título de cidadão pirenopolino, honorário, honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas do título pelos relevantes serviços prestados à cidade, ao seu povo e ou a humanidade.

**Artigo 2º.** Fará jus também a honraria de cidadão pirenopolino todo e qualquer cidadão que apresentar comprovadamente, 20 (vinte) anos de residência fixa na cidade, além de conduta ilibada eleitoral, civil e criminal, bem como, vida familiar, social, cultural e religiosa íntegra.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS**, aos vinte  
dias do mês de março de dois mil e vinte (20/03/2020).

Isaias Bicudo da Rocha  
Presidente

Benedito Aparecido da Silva  
1º Secretário